



REGULAMENTO DO CONCURSO

O MELHOR SABOR DE PORTUGAL 2017

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. (adiante designada por Promotora), com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, nº1, 1099-087 Lisboa, Contribuinte nº 503933139, com o capital social de € 26.295.157,00 levará a efeito, a partir de 6 de Março de 2017 até 30 de Abril 2017, um passatempo com atribuição de prémios com base em elementos não aleatórios, que denominou de “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017”.

1. Descrição do passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017”

1.1. O passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017” é lançado pela Promotora e tem como objetivo a promoção das marcas Knorr e Maizena, junto dos seus clientes.

1.2. O passatempo terá início, no dia 6 de Março de 2017 e terminará no dia 30 de Abril de 2017, e será desenvolvido no website www.omelhorsabordeportugal.pt/votar e no website www.omelhorsabordeportugal.pt/concorrer.

1.3. Neste passatempo podem participar proprietários, gerentes e entidades exploradoras de restaurantes e snack-bars incluindo hotelaria e similares (de ora em diante simplesmente designados por “Profissionais da Restauração”) que comprem os produtos da Promotora das marcas acima referidas no ponto 1.1 e que submetam as suas receitas, que contenham pelo menos um produto de entre os descritos abaixo na alínea a) do ponto 2.1, à apreciação dos consumidores em www.omelhorsabordeportugal.pt.

1.4. Podem, igualmente, participar no passatempo “Melhor Sabor de Portugal 2017” os consumidores que, através do website www.omelhorsabordeportugal.pt, votem nas receitas submetidas pelos profissionais da restauração, conforme descrito no ponto 1.3 deste regulamento. Os requisitos de participação dos consumidores são descritos nos pontos 3., 4. e 5. deste regulamento.

1.5. Os Profissionais da Restauração poderão participar no passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017”, através do website: www.ufs.com ou www.omelhorsabordeportugal.pt/concorrer, sendo que os consumidores em geral poderão votar nas participações através da página: www.omelhorsabordeportugal.pt/votar.

1.6. A publicidade do passatempo será feita no site UFS.com, em anúncios em www.facebook.com, www.instagram.com e em jornais e revistas de tiragem nacional.



2. Mecânica de Participação no Passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017” para Profissionais da Restauração.

2.1. Para participar no Passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017” os profissionais da restauração deverão adquirir numa compra única, durante o período do passatempo, obrigatoriamente três referências diferentes com valor superior a 30€, de entre os produtos descritos abaixo na alínea a) do presente ponto 2.1 e submeter uma receita ou mais por cada categoria a concurso (carne, peixe e arroz) que tenha pelo menos um desses produtos como ingrediente, juntamente com a fotografia do prato confeccionado no website www.omelhorsabordeportugal.pt/concorrer, de acordo com as regras que a seguir se descrevem:

a) Os profissionais da restauração deverão adquirir três referências diferentes, em formato profissional, de entre os seguintes produtos: Knorr caldo pasta Galinha 6x1Kg, Knorr caldo pasta Galinha 1x3Kg, Knorr caldo pasta Galinha 1x5Kg, Knorr caldo cubos Galinha 6x480G, Knorr caldo cubos Galinha 6x960G, Knorr caldo cubos Galinha Cartão 15x960G, Knorr 1-2-3 caldo desidratado Galinha 6x1Kg, Knorr caldo pasta Carne 6x1Kg, Knorr caldo pasta Carne 1x3Kg, Knorr caldo pasta Carne 1x5Kg, Knorr caldo cubos Carne 6x960G, Knorr caldo pasta Peixe 6x700G, Knorr caldo pasta Marisco 6x700G, Knorr caldo pasta Legumes 6x1Kg, Knorr caldo cubos Culinário 6x960G, Knorr caldo clarificado desidratado Consommé 6x1Kg, Knorr molho desidratado Demi Glace 6x900G, Knorr Profissional molho desidratado Demi Glace 6x1,05Kg, Knorr 1-2-3 molho desidratado Demi Glace 6x750G, Knorr 1-2-3 molho desidratado Demi Glace 1x3Kg, Knorr Garde D’Or molho líquido Demi Glace 6x1L, Knorr molho desidratado Béchamel 6x800G, Knorr 1-2-3 molho desidratado Béchamel 6x435G, Knorr Garde D’Or molho líquido Béchamel 6x1L, Knorr molho desidratado Tomate 6x875G, Knorr Profissional molho desidratado Marisco 6x1Kg, Knorr Profissional molho desidratado Cogumelos 6x1,08Kg, Knorr molho pasta Francesinha 6x721G, Knorr molho pasta Cervejeira 6x700G, Knorr molho cubos 3 Pimentas 6x864G, Knorr molho cubos Mostarda 6x864G, Knorr molho cubos Cogumelos 6x864G, Knorr molho desidratado Assado 6x800G, Knorr 1-2-3 molho desidratado Assado 1x3Kg, Knorr creme desidratado Marisco 6x683G, Knorr creme desidratado Marisco 1x2,5Kg, Knorr creme desidratado Tomate 6x810G, Knorr creme desidratado Espargos 6x875G, Knorr sopa desidratada Rabo de Boi 6x800G, Knorr sopa desidratada Cebola 6x813G, Knorr sopa desidratada Cogumelos 6x475G, Knorr puré desidratado Batata 1x4Kg, Knorr puré desidratado Batata 6x850G, Knorr massa Lasanha 1x5Kg, Knorr polpa de tomate Triturado Lata 6x2,55Kg, Knorr tomate Cubos Lata 6x2,55Kg, Knorr tomate Pelado Lata 6x2,5Kg, Maizena Amido de Milho 4x2,5Kg, Knorr 1-2-3 Roux 6x1Kg, Knorr preparado desidratado Panado 6x1Kg, Knorr Primerba tempero pasta Manjeriço 2x340G, Knorr Primerba tempero pasta Ervas do Campo 2x340G, Knorr tempero desidratado Marinada Vinha D’Alhos 6x810G, Knorr tempero desidratado Aromat 6x500G, Knorr sopa congelada Feijão Branco 1x(7x1,1Kg), Knorr sopa congelada Feijão Branco 1x(7x1,1Kg), Knorr sopa congelada Caldo Verde 1x(7x1,1Kg), Knorr sopa congelada Caldo Verde 1x(7x1,1Kg), Knorr sopa congelada Lavrador 1x(7x1,1Kg), Knorr creme congelado Legumes 1x(7x1,1Kg), Knorr creme congelado Legumes 1x(7x1,1Kg), Knorr flocos Batata



1x10Kg, Knorr base Pizza 1x(18x550G), Knorr tempero desidratado Aromat 1x20Kg, Caterline hambúrguer vegetal congelado 2x2,5Kg.

b) Os Profissionais de Restauração poderão registar-se no passatempo 'Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017' entrando no website www.ufs.com ou no website www.omelhorsabordeportugal.pt/concorrer e submeter, até às 23H59 do dia 30 de Abril de 2017, uma receita que inclua um dos produtos Knorr ou Maizena adquiridos durante o período do passatempo e a respetiva fotografia do prato confeccionado. Adicionalmente, os participantes deverão fazer prova de compra obrigatória dos três produtos, quando assim for solicitado pela promotora.

c) De entre todas as participações válidas como descrito nas alíneas a) e b) do presente ponto 2.1 serão apurados a nível nacional os 5 Profissionais de Restauração com as receitas que tenham sido as 5 mais votadas da sua categoria pelos consumidores em geral em www.omelhorsabordeportugal.pt/votar. Sendo assim apurados quinze finalistas no total, 5 de cada categoria.

d) Para terem acesso à fase seguinte do passatempo, os quinze apurados, indicados na alínea c) do presente ponto 2.1, deverão enviar à Promotora a cópia da fatura mencionada na alínea b), até dia 12 Maio, como prova de compra, assim como a lista de ingredientes e modo de preparação usados na receita com que participaram, para o endereço eletrónico: sofia.castano@unilever.com, ou para a morada: Marketing Food Solutions, Unilever Jerónimo Martins Lda, Largo Monterroio Mascarenhas, nº1, 1099-087 Lisboa.

e) As quinze receitas apuradas apenas serão consideradas válidas se a cópia da fatura enviada corresponder à fatura identificada pelos participantes aquando da submissão da receita no website www.omelhorsabordeportugal.pt/knorr, conforme referido na alínea b) do presente ponto 2.1.

f) Os cinco participantes apurados como mais votados em cada uma das três categorias, nos termos acima referidos, através do website www.omelhorsabordeportugal.pt/votar, entrarão diretamente para a final do passatempo, onde apresentarão e confeccionarão a sua receita perante um júri designado pela Promotora. O Júri será soberano na decisão e avaliará os pratos a concurso e os concorrentes de acordo com o seu livre, exclusivo e irrecorrível critério podendo, se assim o entenderem, ter em conta regras internacionais de competições culinárias.

g) A promotora do concurso não se responsabiliza por qualquer custo de deslocação ou outro por parte dos finalistas aquando da final do concurso.



Prémios Finais:

- Na final, o vencedor de cada categoria do Passatempo Melhor Sabor de Portugal 2017 receberá um diploma premium emoldurado e um troféu atestando que foi vencedor do passatempo, e vários produtos no valor aproximado de 2000€ (dois mil euros), a saber: um conjunto de cozinha da Silampos no valor aproximado de 155€ (cento e cinquenta e cinco euros), um cartão Solred da Repsol no valor de 500€ (quinhentos euros), um aspirador de pó e cabaz de produtos Sealed Air Diversey Care no valor aproximado de 200€ (duzentos euros), um estojo de facas profissionais IVO culetarias no valor aproximado de 200€ (duzentos euros), um vale de 200€ (duzentos euros) de materiais da marca Cambro (Comeca), um cabaz de produtos Arroz Bom Sucesso no valor aproximado de 42€ (quarenta e dois), um telemóvel Samsung Galaxy S7 Edge Black, com o valor aproximado 614,28€ (seiscentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos, conjunto de produtos Unilever Food Solutions no valor aproximado de 90€ (noventa euros).
 - Os restantes doze (12) participantes da final receberão um diploma de menção honrosa, atestando a sua participação na grande final do passatempo e um conjunto de produtos no valor aproximado de 500€ (quinhentos euros), a saber: uma cataplana da Silampos no valor aproximado de 59€ (cinquenta e nove euros), um cartão Solred da Repsol no valor aproximado de 275€ (duzentos e setenta e cinco euros), um cabaz de produtos Sealed Air Diversey Care no valor aproximado de 35€ (trinta e cinco euros), um conjunto de facas IVO cutelarias no valor aproximado de 45€ (quarenta e cinco euros), um desconto na compra de um Smartphone Vodafone no valor aproximado de 100€ (cem euros), conjunto de produtos Unilever Food Solutions no valor aproximado de 50€ (cinquenta euros).
- 2.3. Ao registar-se no passatempo, o Profissional de Restauração garante que a fotografia por si submetida é original, autêntica e da sua autoria, tendo sido retirada apenas para efeitos do passatempo 'Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017', não violando por isso quaisquer direitos de terceiros, seja qual for a sua natureza.
- 2.3.1 A cada prato submetido a concurso corresponderá uma e uma só receita, uma e uma só fotografia, uma e uma só descrição. A promotora reserva-se o direito de excluir a participação ou participações que submetam ao passatempo inscrições baseadas em pratos, receitas ou fotos repetidas ou idênticas entre si ou que sejam passíveis de ter sido copiadas de outras categorias ou participantes.
- 2.3.2. Não são admitidos no passatempo, sendo liminarmente excluídos, as participações e/ou imagens que:
- a) Não preencham os requisitos de elegibilidade referidos neste Regulamento;
 - b) Sejam submetidos fora dos prazos previstos para o efeito no presente Regulamento;



- c) Sejam iguais, ou manifestamente semelhantes;
- d) Tenham uma componente exclusiva ou preponderantemente política e/ou religiosa;
- e) Com o seguinte conteúdo:
 1. Violência;
 2. Nudez (total ou parcial);
 3. Carácter discriminatório ou alusivo a comportamentos racistas;
 4. Ligação a atividades ilegais;
 5. Sexualmente sugestivo;
 6. Imagens alusivas a outras marcas;
 7. Relacionado com drogas ou medicamentos sujeitos a receita médica;
 8. Tabaco ou produtos relacionados com o tabagismo, álcool (incluindo produtos e serviços relacionados), armas e jogos de fortuna ou azar;
 9. Pretendam manifestamente denegrir a imagem de terceiros, de personalidades públicas ou que violem a política ou imagem da “Promotora”;
 10. Incorram, aludam ou associem, direta ou indiretamente, a “Promotora”, a personalidades públicas ou personalidades políticas, exploração de trabalho infantil ou prostituição, exploração comercial, direta ou indireta, de marcas de terceiros, ofensa a direitos de terceiros, bullying, calúnia, injúria, difamação, ofensa de direitos de personalidade de terceiros ou ofensa da honra, dignidade ou decoro de terceiros, produtos químicos perigosos, desportos ou atividades recreativas violentas, produtos de emagrecimento, produtos ou serviços funerários, produtos de higiene íntima;
 11. Conteúdos para adultos;
 12. Produtos não seguros para crianças;
 13. Imagens de animais e de menores que possa causar constrangimento, quer devido a indícios de maus tratos, quer pareçam colocados em situações dúbias;
 14. Procedimentos baseados em hipnose, psiquiatria, psicologia, psicanálise e psicoterapia;
 15. Produtos Financeiros.

2.4. A inscrição no passatempo implica a aceitação dos termos e condições das regras de participação expressas no presente regulamento e a cessão dos direitos de publicação e difusão das receitas e das fotografias submetidas. Implica ainda a cedência de autorização para a promotora e os seus parceiros neste passatempo, nomeadamente Orivárzea (Bom Sucesso), Abreu, Vodafone, Repsol, SEAT, Comeca, Ivo Cutelarias, SealedAir Diversey care, Silampos, Ahresp, ACPP, Silvex, Spal a utilizar os dados fornecidos para futuras atividades de marketing. A Promotora reserva-se o direito de excluir os Profissionais de Restauração que não cumpram os requisitos aqui descritos.

Prémios de inscrição

Após a validação da inscrição por parte da promotora, os profissionais de restauração habilitam-se a ganhar diversos prémios:



- Os 750 primeiros inscritos validados recebem uma faca descascadora Ivo cutelarias no valor aproximado de 4€ (quatro euros), um Suma Chlor 5L Sealed Air no valor aproximado de 11€ (onze euros), uma embalagem de Knorr Molho de Tomate no valor aproximado de 11,4€ (onze euros e quarenta cêntimos), um vale da Vodafone 25€ (vinte e cinco euros).
- Após a submissão da inscrição o profissional de restauração poderá escolher entre 4 opções de prémios que estejam disponíveis no momento da concretização da sua inscrição:
 - Opção 1: uma jaleca (500 jalecas disponíveis) ou
 - Opção 2: 1 conjunto constituído por grupo de materiais silvex, e uma embalagem Carte D'Or Panna Cotta (500 conjuntos disponíveis) ou
 - Opção 3: faca de chef Ivo cutelarias (700 facas disponíveis) ou
 - Opção 4: vale de desconto 3€ em produtos Unilever food solutions (3000 vales disponíveis)

Condição para receção dos prémios:

- 1- Se for um dos 750 primeiros a inscrever-se receberá um prémio de velocidade. Este só será atribuído a cada restaurante. Ainda que se inscreva em mais do que uma categoria para este prémio de velocidade só será considerada a primeira inscrição.
- 2- Para além do prémio velocidade cada inscrição numa categoria tem direito a prémio à escolha do restaurante no momento de inscrição. Cada restaurante pode receber até 3 prémios de inscrição pois pode se inscrever em mais do que uma categoria (no máximo 3) desde que cumpra a mecânica necessária para a inscrição ser válida de cada vez que o fizer.

Prémios de Popularidade

Os restaurantes que atinjam cada um dos 3 níveis de votos ganham prémios designados de prémios de popularidade:

- Ao atingir os 150 votos: ganham 1 vale de 10€ Knorr profissional em compras superiores a 20€, não acumulável com outras promoções. Válido até 30 setembro 2017
- Ao atingir os 300 votos: 1 destaque especial no website do concurso, 1 formação exclusiva para concorrentes do Melhor Sabor de Portugal 2017, 4h em sala, por chef UFS ou ACPP.
- Ao atingir 500 votos: 1 visita de um chef, 1 diploma de "Popularidade", 1 post no Facebook do Melhor Sabor de Portugal e 1 post na página de Facebook de UFS, 1 ano de membro da ACPP

3. Mecânica de Participação no passatempo 'Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017' para Consumidor Final

3.1 As receitas submetidas pelos Profissionais de Restauração no âmbito do passatempo 'Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2017' estarão disponíveis para serem votadas pelos consumidores www.omelhorsabordeportugal.pt/votar.



3.2. A participação dos consumidores no passatempo “ Concurso o Melhor Sabor de Portugal 2017” pode fazer-se votando nos pratos dos restaurantes que se inscreveram tal como descrito no ponto 2., o que está detalhado no regulamento do Passatempo “ Melhor Sabor de Portugal em Votos 2017”, aprovado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e que está disponível para consulta no website www.omelhorsabordeportugal.pt. A participação dos consumidores pode também fazer-se fotografando os pratos a concurso, partilhando essas fotos nas redes sociais e votando em www.omelhorsabordeportugal.pt/votar, e a mecânica designada ‘Partilhe o Melhor Sabor de Portugal 2017’ está descrita no ponto 5. deste regulamento

3.3 Os consumidores podem votar nas receitas que mais gostarem, sendo que, apenas poderão votar na mesma receita uma única vez. Ao fazer o primeiro voto em www.omelhorsabordeportugal.pt/votar, o participante ativa automaticamente a sua participação no sorteios.

3.4 Para efeitos de votação, os utilizadores que acedam ao passatempo alojado em www.omelhorsabordeportugal.pt/votar, autorizam a cedência dos seus dados de identificação, nomeadamente nome e endereço de e-mail.

4. Prémios e Sorteios do passatempo ‘O Melhor Sabor de Portugal 2017 em Votos’ para consumidor final.

4.1. Os termos e condições aplicáveis aos prémios e sorteios do passatempo” Melhor Sabor de Portugal em Votos” dirigidos ao consumidor final que pretendam votar nas receitas submetidas pelos Profissionais de Restauração no âmbito do passatempo “Concurso Melhor Sabor de Portugal 2017”, concurso publicitário nº 26/2017 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e por este aprovado, nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº. 422/89 de 2 de Dezembro, com redação dada pelo Decreto-Lei nº. 10/95, de 19 de Janeiro. Prémios não convertíveis em dinheiro.

5. Mecânica ‘Partilhe o Melhor Sabor de Portugal 2017’ para consumidor final:

5.1. Os consumidores que partilharem duas ou mais fotografias originais nas redes sociais com os hastags #OMelhorSaborDePortugal e #categoria (peixe, arroz e carne) estão habilitados a ganhar diversos prémios. Serão avaliados por um júri composto por elementos da Unilever Food Solutions e de um Chef embaixador do concurso, com base em critérios de originalidade e criatividade, sendo apurados 12 vencedores. O Juri será soberano na decisão e avaliará os pratos a concurso e os concorrentes de acordo com o seu livre, exclusivo e irrecorrível critério.

Os prémios para as melhores fotografias são:

- 1º, 2º e 3º Lugar: um telemóvel Samsung Galaxy J5
- 4º, 5º e 6º lugar: um conjunto de viagem seat, composto por trolley, mochila e guarda-chuva
- Do 6º ao 12º lugar: um power bank Vodafone



6. Condições Gerais (aplicáveis indistintamente a todas as participações).

6.1. As regras do presente Passatempo e o seu regulamento encontram-se disponíveis, na internet, no website www.omehorsabordeportugal.pt e em <http://participar.omehorsabordeportugal.pt>.

6.2. A Promotora obriga-se a anunciar, em www.omehorsabordeportugal.pt, no prazo de 8 dias úteis após cada sorteio, o nome dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados logo após a sua determinação.

6.3. Os participantes na presente iniciativa aceitam integralmente e sem reservas as condições do presente regulamento, obedecendo às regras nele estabelecidas.

6.4. A participação e aceitação dos prémios pressupõem a aceitação de todas as condições inerentes ao presente passatempo.

6.5. A participação no passatempo implica a autorização de cedência de quaisquer dados fornecidos pelo participante (incluindo dados pessoais, como o nome, e-mail, imagens ou outros) para fins publicitários relacionados com o presente passatempo e com campanhas de publicidade futuras, por parte da Promotora e seus parceiros neste passatempo que se encontram descritos no ponto 2.4, nomeadamente no passatempo “Concurso Melhor Sabor de Portugal 2017” e a garantia de que nenhuma receita, imagem ou outro elemento viola quaisquer direitos de terceiros, designadamente direitos de propriedade intelectual ou industrial.

6.6. Para colocação de dúvidas, comentários, sugestões ou reclamações, bem como para acesso, retificação ou eliminação dos dados pessoais, os participantes devem entrar em contacto no site: <https://www.unilever-jm.com/contact/>

6.7. A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sempre que se justifique, passando o mesmo a ser válido a partir da data de publicação na internet em www.ufs.com e em www.omehorsabordeportugal.pt, sem prejuízo dos direitos dos participantes que hajam baseado a sua participação na versão anterior do mesmo.

6.8. Não poderão participar no presente passatempo, diretamente ou por interposta pessoa, os trabalhadores e os membros dos corpos sociais da Promotora ou de agências que com ela colaborem na implementação do passatempo.

6.9. Desclassificação

a) A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que apresentem indícios de, entre outras atividades: (i) se terem registado com dados falsos, (ii) tentarem viciar em algum momento as regras e o espírito do passatempo ou (iii) realizarem alguma tentativa de hacking (fraude informática). A Promotora reserva-se o direito, em cada momento, de decidir desclassificar/excluir os participantes tal como referido ou, simplesmente, eliminar os votos que considere viciados e/ou, por qualquer motivo, irregulares ou inválidos.



b) A Promotora reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei nº109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

c) A título meramente exemplificativo, consideram-se, entre outras, violadoras das regras e do espírito do passatempo as seguintes práticas:

i. A compra ou, por qualquer forma, a contratação ou indução de terceiros para a obtenção de votos/"gostos";

ii. A contratação ou utilização de quaisquer mecanismos ou sistemas de voto em massa (considera-se indício desta prática a ocorrência de um número anormal de votos através de IPs estrangeiros e a obtenção de um número manifestamente inverosímil de votos em determinado espaço de tempo);

iii. A duplicação ou falsificação de perfis de Facebook ou a criação de perfis falsos ou fictícios com vista ao aumento ou, por qualquer forma, a viciação de votações (considerando-se indícios desta prática a inatividade dos perfis, apresentação de conteúdos diferentes do padrão normal, utilização sistemática de fotos de perfil não personalizadas retiradas da internet e outros sinais de falsidade.

6.10. A Unilever Jerónimo Martins Lda. reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento, cabendo-lhe o poder livre e discricionário de decidir sobre esta matéria.

Lisboa, 14 de Março de 2017